



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone 15-3577.1266 (fax) - 3577.1580

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL n. 311/2010

(Que trata da suplementação das dotações insuficientemente previstas no orçamento vigente de acordo às novas metas de arrecadação, e altera metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual).

ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a suplementação das dotações alocadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, no valor total de R\$ 137.150,00 (cento e trinta e sete mil e cento e cinqüenta reais) conforme segue:

02.05	Secretaria de Educação, cultura e esportes	
12.361.0019.2046	Manutenção do Transporte Escolar – Ens. Fundamental	
(95) 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	137.150,00
TOTAL GERAL		137.150,00

Artigo 2º - Como suporte orçamentário e financeiro às despesas previstas no artigo 1º será considerado:

Parág. Único - **Excesso de Arrecadação** proveniente dos recursos a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, mediante o Convênio firmado entre as partes.

Artigo 3º - Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam aprovadas as alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2010.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, 04 de maio de 2010.

Rosângela Rosária da Silva
Prefeita Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Celso Silva
Secretario da Administração